DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para coleta de descarte irregular de lixos e limpeza de áreas públicas e particulares (com autorização do proprietário ou do órgão executivo ou judiciário), em todo perímetro urbano.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Xangogum Portaria Patrimonial Ltda, CNPJ nº 39.929.091/0001-80, pelo valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de julho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atas de Sessões

NOTA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROPOSTA TÉCNCIA
EDITAL Nº 31/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

Prefeitura Municipal de Pirangi SP, inscrita no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, faz saber a todos os interessados que foram avaliados as Propostas Técnicas referente à Concorrência Pública nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 31/2024, outorga de Concessão destinada à prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, incluindo a construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final de esgotos, gestão dos sistemas organizacionais, comercialização dos produtos e serviços envolvidos, atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no Município de PIRANGI SP, onde as empresas:

1 - Consórcio Saneágua (PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA e JOSIN INVESTIMENTIO EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO LTDA), obteve nota técnica igual a 64,0100.

2 - Consórcio Pirangi Saneamento (COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA – CBI e VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA), obteve nota técnica igual a 98,1800.

Assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta NOTA no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para apresentação de recursos quanto ao resultado da pontuação da proposta técnica.

As justificativas para atribuição das notas técnicas encontram-se disponibilizadas em documento próprio no site da Prefeitura do Município de Pirangi-SP, na aba da concorrência pública em referência.

Fica designada a data de vinte e dois de julho, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, na sala de Licitações, para a abertura do envelope de proposta comercial.

Município de Pirangi, 10 de julho de 2024.

THAIS DE CARVALHO
Coordenadora Grupo Técnico de Análise - CREA nº 507023357-3
FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES
Membro Grupo Técnico de Análise
LUCIANA APARECIDA BARTHOLO BUSETE
Membro Grupo Técnico de Análise

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Luiz Eduardo Monaro ME,CNPJ nº 08.687.711/001-98, sediada na cidade de Pirangi, à Rua Dr. Campos Sales, nº 2274;

OBJETO: Rescisão amigável baseado na previsão do

inciso XII, art.78 da lei federal 8666/93; produzindo efeitos a partir de 01/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

Gabinete da Presidência, 04/07/2024.

Eduardo Henrique dos Santos Perles Presidente da Câmara Municipal.

.....